Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474
www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 31/10/2008
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2797

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Instituição Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R$ 4.268,98 no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2008 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 4.268,98 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	*1003*	*Fundo Mun Direitos da Criança e do Adolescente*
Classificação Funcional	*1000 08.243.0801.2.051*	*Ações da Assist. a Criança e ao Adolescente*
Natureza Despesa	*3350.4300*	*Subvenção Social*
		4.268,98

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de R$ 4.268,98 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de outubro de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal